



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

SAINT CLAIR DE MELO Nº 207

CEP 38.490 — ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Ref.: Processo 138/90

Assunto: Projeto de Lei 104/90

RELATÓRIO

O Projeto de Lei 104/90, de autoria do Prefeito Municipal, visa autorizar o Poder Executivo a conceder subvenção à FME, no valor de Cr\$ 2.200.000,00, destinados à sua manutenção.

Atendidas às formalidades regimentais, a matéria veio a ter a esta Comissão para receber parecer, que emitimos a seguir.

PARECER

A iniciativa de leis que versem sobre matéria orçamentária é de competência privativa do Prefeito Municipal, de acordo com o estabelecido no Art. 53, V, da L. O. M.

Nos demais aspectos, o projeto está instruído de acordo com a legislação vigente e não apresenta óbice à sua tramitação normal.

Cabe, pois, às demais Comissões verificarem o aspecto técnico-orçamentário e o mérito do Projeto.

CONCLUSÃO

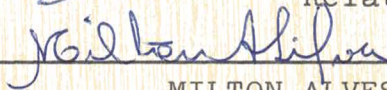
Face ao exposto, concluímos pela legalidade do Projeto.

Sala das Sessões, 18 de setembro de 1.990.



RONAN PEREIRA DE ALMEIDA

Relator



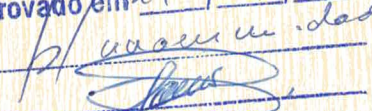
MILTON ALVES DA SILVA

Presidente



RUBENS JOSÉ BORGES

Membro

Aprovado em 21/09/90


Presidente da Câmara